

DECRETO Nº 054 DE 02 DE MAIO DE 1 988.

IROEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº 084 de 02 de maio de 1988.

DE
C
R
E
T
O

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$.... -10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), destinado a fazer face às despesas com a construção de um ARMAZEM COMUNITÁRIO, neste município, em imóvel de propriedade da municipalidade, através de convênio com a Secretaria da Agricultura do Governo do Estado de São Paulo, conforme autorização constante da Lei Municipal, nº 079/88.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4110 - Obras e Instalações

-100. Construção de um armazem comunitário Cr\$10.000.000,00

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de maio de 1 988

Iroeu Fagundes
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.

H. Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário